INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito da 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Juazeiro do Norte.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Farias Brito da 19ª CREDE – Juazeiro do Norte, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8418404/2017	**PARECER Nº** 0038/2018	**APROVADO EM:** 16.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8418404/2017, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

ANEXO I do Parecer nº 0038/2018
MUNICÍPIO: Farias Brito 019ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
8418404/2018	23157410	EEF Antão Pereira e Silva	205,7	219,5	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antão Pereira e Silva, no município de Farias Brito-CE, na jurisdição da CREDE 19, INEP/Censo Escolar nº 23157410, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

ANEXO II do Parecer nº 0038/2018
MUNICÍPIO: Farias Brito 019ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
8418404/2018	23157534	EEF Joaquim Ferreira dos Santos	246,4	265,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ferreira dos Santos, no município de Farias Brito-CE, na jurisdição da CREDE 19, INEP/Censo Escolar nº 23157534, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8418404/2018	23157470	EEF Cosmo Alves Pereira	262,5	284,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cosmo Alves Pereira, no município de Farias Brito-CE, na jurisdição da CREDE 19, INEP/Censo Escolar nº 23157470, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.